



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

DECRETO Nº 025 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

“Estabelece, na Sede da Prefeitura Municipal, Atendimento Diferenciado ao público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.493/2015, de 28 de julho de 2015,

CONSIDERANDO, o aumento de casos de COVID-19, no território do Município de Dona Francisca;

CONSIDERANDO os ajustes realizados pelo Governo do Estado/RS, nos Decreto nº 55.705, Decreto nº 55.724, Decreto nº 55736 o qual determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;

CONSIDERANDO que o atual cenário da pandemia na Região R01 e R02 (bandeira vermelha), mas que se faz necessário o contínuo enfrentamento à disseminação do vírus, de modo que ainda são necessárias medidas que garantam protocolos sanitários que exijam o uso de equipamentos de proteção e assegurem a não aglomeração de pessoas, em especial;

CONSIDERANDO, nesse sentido, a necessidade de protocolos sanitários precisos e eficientes que tratem, de forma equilibrada, os diferentes setores das atividades econômicas, de acordo com suas características e suas potencialidades, no atendimento das regras sanitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de serem traçadas estratégias para que se mantenham as condições de desenvolvimento das atividades comerciais, garantindo a sustentabilidade do sistema produtivo local, com regras rígidas de segurança sanitária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, por tempo indeterminado, que a partir do dia 24 de fevereiro de 2021 o **Atendimento ao Público na Sede da Prefeitura Municipal, será apenas no turno da manhã, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 11:30h.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal Nº 18 de 05 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de fevereiro de 2021

LUCIANO CHELOTTI
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial

(L.M. 1.062/2009)

Em 23 / 02 / 2021